

Processo nº: 1092461
Natureza: Denúncia
Denunciante: Ramon Campos Cardoso
Denunciada: Prefeitura Municipal de ITACARAMBI
Referência: Tomada de Preços nº 03/2018, Processo Licitatório nº 44/2018

À Secretaria da Primeira Câmara,

Com fulcro no disposto nos artigos 140, §2º e 306, II, da Resolução nº 12/2008, determino a **intimação da Sra. Nívea Maria de Oliveira**, Prefeita e subscritora do edital, do **Sr. Dênio Humberto Santos**, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e do **Sr. Adenor Gonçalves de Souza**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação na forma prevista no art. 166, §1º, VI e VII do diploma regimental, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, encaminhem a documentação apontada pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – CFM, **à fl. 1 da Peça nº 14**, a saber: *cópia do Processo Licitatório nº 44/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018 (fase interna e externa), constando cópia da sessão pública do certame, cópia dos contratos e termos aditivos dele decorrente, cópia da documentação comprobatória da despesa (notas de empenho, notas de liquidação, notas fiscais, termos de medição, relatório fotográficos, e outros) bem como esclarecimentos e/ou justificativas que entenderem necessários.*

Sejam os responsáveis **advertidos** de que o não atendimento no prazo fixado poderá ensejar aplicação de multa individual no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com espeque no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Cumprida a diligência, os autos deverão seguir à 1ª CFM para complementação de seu exame e, após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos regimentais.

Decorrido o prazo sem que tenha havido o atendimento, os autos deverão retornar conclusos.

Tribunal de Contas, em 08/09/2021.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator